

12.297



# PREFEITURA MUNICIPAL

## Secretaria de Finanças

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto N.º 6820 de 13 de dezembro de 1982

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA SECRETARIA DE FINANÇAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 96 da Lei nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969 e Artigo 49 da Lei nº 3.125, de 28 de maio de 1981, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao elemento de despesa 4130 - Investimentos em Regime de Execução Especial, do Projeto 7.121 - Captação e Administração de Recursos para Execução de Projetos de Urbanização, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de cruzeiros).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar correrão por conta dos recursos previstos no item IV, Parágrafo Primeiro do Artigo 73 da Lei nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969 e de acordo com a Legislação Federal pertinente.

Artigo 3º - A Unidade Orçamentária atingida por este Decreto, o Órgão Central de Planejamento e o Órgão Central de Contabilidade da Prefeitura Municipal do Salvador deverão fazer as anotações das modificações resultantes do presente ato.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de dezembro de 1982.

RENAN BALEEIRO  
Prefeito

ALMIR FERREIRA DA SILVA  
Secretário de Finanças

Decreto de 13 de dezembro de 1982.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 45, inciso XX, da Lei nº 2.313/71, modificada pela Lei 3220/82, e com fundamento no art. 13, inciso II, da Lei 403/53, RESOLVE: Nomear RAUL EVARISTO DE SOUZA, matrícula 20.791, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, código DAA-102-4, do Departamento de Concessões e Permissões, da SESP, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo a Dra. TÂNIA REGINA DALTRIO DE CARVALHO.

PORTARIA N.º 130/82

#### ALTERA PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo 49 do Decreto nº 6.429, de 30 de dezembro de 1981,

RESOLVE:

1º - Fica alterado o Plano de Aplicação de Recursos na forma abaixo indicada:

PROJETO: 7.121 - CAPTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE URBANIZAÇÃO.

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	VALOR ANTERIOR	ALTERAÇÃO	VALOR ATUAL
4130.06	Remuneração de Serviços Pessoais	2.246.000	1.110.000	3.356.000
4130.07	Outros Serviços e Encargos	421.330.000	58.890.000	480.220.000
4130.31	Obras e Instalações	7.026.089.000	300.000.000	7.326.089.000

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, em 13 de dezembro de 1982.

ALMIR FERREIRA DA SILVA  
Secretário de Finanças

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PARECER

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/82

HOMOLOGADO

13/12/82

PARECER

CARTA CONVITE Nº 042/82

HOMOLOGADO

13/12/82

O presente parecer diz respeito à Tomada de Preços nº 011/82, levada a efeito pela Assembléia Legislativa do Estado da Bahia, conforme Processo nº 1984/82, para aquisição de cadeiras e poltronas.

Ao Edital atenderam as seguintes firmas: PLANTEL S/A. e FORMA S/A. MÓVEIS E OBJETOS DE ARTE.

Apresentadas as propostas, a Comissão elaborou o seguinte MAPA COMPARATIVO:

LICITANTE	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO
1. PLANTEL S/A	Cadeira modelo 1130GAR4, marca Massimo. ....	30.400,00
	Opção: modelo 1130GAR5 marca Massimo. ....	31.500,00
	Cadeira modelo 1140 GAR4-E, marca Massimo. ....	24.500,00
FORMA S/A MÓVEIS E OBJETOS DE ARTE	Cadeira modelo 00-1023, marca Forma. ....	48.068,00 + 4% IPI
	Cadeira modelo 00-102, marca Forma. ....	39.265,00 + 4% IPI
	Poltrona modelo 71-R5, marca Forma. ....	82.930,00 + 4% IPI
	Forma. ....	

Face ao exposto, concluiu a Comissão seja emitida Nota de Empenho em favor da firma Forma S/A Móveis e Objetos de Arte, em razão de só a mesma ter atendido às especificações dos materiais solicitados no Edital.

Submetemos, entretanto, esta decisão à superior consideração do Esmo. Sr. 1º Secretário.

Salvador, 10 de dezembro de 1982.

Geruzia Martins dos Santos - Presidente  
Luciene Maria Sampaio Nabuco - Membro  
Hélio Pinto da Silva - Membro

O presente parecer se refere ao Processo nº 1994/82, Carta Convite nº 042/82, devidamente autorizada pelo Sr. 1º Secretário, levada a efeito para aquisição de máquinas de escrever marca Olivetti, Linha 98, carro 39.

Foram convidadas as seguintes firmas: OSPITON COMÉRCIO IMPORTAÇÃO LTDA., C. VASQUEZ DE CARVALHO & CIA. LTDA. e OLIVETTI DO BRASIL S/A.

Apresentaram propostas as firmas C. Vasquez de Carvalho & Cia. Ltda. e Olivetti do Brasil S/A, elaborando a Comissão o MAPA COMPARATIVO abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	C. VASQUEZ DE CARVALHO & CIA. LTDA.	OLIVETTI DO BRASIL S/A
1. Máquina de escrever Olivetti, Linha 98, carro 39.	81.100,00.	35.200,00

Após exame das propostas, com base no art. 36, inciso III, da Lei nº 3.853, de 17.10.80, concluiu a Comissão pela aprovação da proposta apresentada pela firma OLIVETTI DO BRASIL S/A, emitindo-se Nota de Empenho em seu favor, salvo melhor juízo do Exmo. Sr. 1º Secretário, a cuja consideração submetemos esta decisão.

Salvador, 10 de dezembro de 1982.

Geruzia Martins dos Santos - Presidente  
Luciene Maria Sampaio Nabuco - Membro  
Hélio Pinto da Silva - Membro

PARECER

CARTA CONVITE Nº 043/82

HOMOLOGADO

13/12/82

A Comissão designada pelo Sr. 1º Secretário reuniu-se para receber e julgar as propostas para aquisição de refrigerador de 06 pés, Ibe sinha, e máquina de escrever, elétrica IBM., conforme processo nº 2000/82, Carta Convite nº 043/82.